

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE REGULAMENTO DO FESTIVAL DE FOTOGRAFIA COARACI-BA – 01/2021.....

DECRETO

DECRETO Nº 7445 DE 05 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 7446 DE 05 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 7447 DE 05 DE ABRIL DE 2021

EDITAL DE REGULAMENTO DO FESTIVAL DE FOTOGRAFIA COARACI-BA – 01/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**EDITAL DE REGULAMENTO DO FESTIVAL DE FOTOGRAFIA
COARACI-BA – 01/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**, por intermédio da **Diretoria de Cultura**, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá inscrições para participação no Festival de Fotografia que retratem o tema "**RETRATOS DA PANDEMIA: ALÉM DO QUE OS OLHOS PODEM VER**", nas condições estabelecidas neste edital.

Resolve:

Art. 1º Dar início ao **Festival de Fotografia**, um evento voltado para a população de Coaraci a partir da seleção de fotografias autorais que retratem o tema "**RETRATOS DA PANDEMIA: ALÉM DO QUE OS OLHOS PODEM VER**", considerando implicações e reflexões sobre o período da pandemia da Covid-19 no Brasil.

Art. 2º O Festival será um concurso de fotografias inédito.

Art. 3º O evento será realizado através de inscrições virtuais e entrega de materiais físicos atendendo aos pré-requisitos do edital.

OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Festival de Fotografia:

- Estimular a expressão artística como forma de reflexão e manifestação cultural sobre a situação de limitação que a comunidade está passando;
- Incentivar a necessidade de combate à doença;
- Observar as dificuldades enfrentadas, as perdas e as mudanças profundas trazidas pela Covid-19, designadamente em termos culturais;

**Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

- Exaltar atos de altruísmo, de coragem, de resistência, de fé, e de compaixão nestes tempos difíceis;

COMISSÃO ORGANIZADORA E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º É de competência da Comissão Organizadora:

- Receber e avaliar as inscrições.
- Triar as fotografias recebidas.
- Responder quaisquer dúvidas que porventura venham a existir sobre este edital.
- Avaliar as interposições de recurso e organizar a Live com a Comissão Julgadora e as fotografias finalistas.

Art. 6º Assim sendo, ficam convocados e nomeados os seguintes funcionários para compor a Comissão Organizadora:

- Amanda Ferreira Sousa Alcântara
- Celson Otoniel Silva Santos
- Cristine Barbosa da Silva
- Erica Maria Pereira Barbosa
- Iurá Laio Silva da Paixão
- Rosenildo Vieira dos Santos

COMISSÃO JULGADORA E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º É de competência da Comissão Julgadora:

- Participar da Live no dia especificado neste edital;
- Escolher apenas uma fotografia dentre as finalistas, a qual só terá acesso no dia da Live e sem conhecimento do autor das imagens.
- Escolher e votar na fotografia de acordo com os critérios de avaliação exigidos neste edital.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

- Zelar pela discricção e não divulgar que fará parte da Comissão Julgadora até o dia da Live.

Art. 9º A fim de preservar a lisura do Festival de Fotografias, os nomes dos componentes da Comissão Julgadora não serão disponibilizados ao público.

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS IMAGENS

Art. 10º As imagens produzidas deverão ilustrar o tema sob a ótica do autor. Entende-se por autor, a pessoa que tirou a fotografia e se inscreveu no concurso.

Art. 11º É responsabilidade do autor da foto obter o Termo de Autorização da Imagem de Terceiros- **Anexo IV**, expressa e gratuita, das pessoas retratadas, se houver.

Art. 12º Não serão aceitas fotografias que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação.

Art. 13º As fotografias deverão observar os seguintes critérios técnicos:

1. Coloridas ou Preto e Branco;
2. Sem molduras, margens e marcas d'água.
3. Sem constar nome ou referência ao autor da fotografia.

Art. 14º Não há exigência em relação ao equipamento para produção da imagem, podendo participar fotografias captadas com celulares ou câmeras digitais de qualquer tipo.

Art. 15º As imagens devem ser inéditas, ou seja, não podem ter sido apresentadas em nenhum livro, mostra ou materiais institucionais, tão pouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição.

Art. 16º As fotografias devem ser tiradas no município de Coaraci-Ba e por munícipes de Coaraci-Ba.

Art. 17º Nas imagens não devem constar nome do autor.

Art. 18º Fotografias desfocadas serão desclassificadas e automaticamente o autor será eliminado.

Art. 19º A fotografia e sua descrição deve estar condizente com o tema proposto.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Art. 20º Serão desclassificadas fotografias que forem comprovadamente fraudulentas.

INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 21º Poderão participar pessoas físicas maiores de 14 (quatorze) anos de idade.

1. Menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão preencher e apresentar o Termo de Autorização para Menores- **Anexo III**, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis e **autenticado**.

Art. 22º As inscrições serão feitas exclusivamente em meio eletrônico, através do endereço https://docs.google.com/forms/d/1n1tu3E8IRy_vPMKMrWQb36ONDbGP1U1GX7eJeN8LGBg/edit

Art. 23º O período de inscrições se inicia 06 de Abril de 2021 às 08:00h e finaliza no dia 15 de Abril de 2021 ao meio dia.

Art. 24º É vedado ao participante realizar mais de uma inscrição.

Art. 25º Será permitido **APENAS 1** (uma) fotografia por candidato.

Art. 26º No caso do envio de mais de uma fotografia, valerá apenas a última inscrição realizada.

Art. 27º Para **efetivar** a inscrição, após realização da inscrição virtual o candidato deverá entregar até o dia 15 de Abril de 2021 ao meio dia, na Diretoria de Cultura (*Rua Antonio Teixeira, s/n- Prédio da antiga CEPLAC*) em **envelope pardo lacrado** os seguintes itens:

1. 05 cópias impressas/reveladas **da mesma** fotografia em tamanho 15x21;
2. Ficha de Inscrição- Anexo I
3. Termo de Autorização e Vinculação de Imagens devidamente preenchido e assinado- Anexo II
4. Termo de Autorização para Menores- Anexo III, caso o autor não tenha 18(dezoito) anos de idade completo, devidamente preenchido, assinado e autenticado.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

5. Termo de Autorização da Imagem de Terceiros- Anexo IV, caso a fotografia contenha imagens de terceiros, devidamente assinado.

Art. 28º Os inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens.

Art. 29º Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação.

Art. 30º É vedada a participação de qualquer parente de primeiro grau da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.

Art. 31º Não será cobrada taxa de inscrição.

DA HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 32º O julgamento de inscrição e triagem das fotografias será conduzido pela Comissão Organizadora conforme Artigo 5º deste Edital.

Art. 33º A avaliação final das fotografias será realizada por uma Comissão Julgadora específica indicada pela Diretora de Cultura.

Art. 34º Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação da lista de inscrições admitidas na página do Diário Oficial do município.

Art. 35º Os recursos referentes à etapa de admissibilidade das inscrições serão avaliados e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do município.

DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

Art. 36º Serão consideradas aptas as inscrições que:

- Forem realizadas no endereço eletrônico conforme artigo 22º deste edital.
- Forem entregues TODOS os itens em envelope pardo lacrado com todos os documentos devidamente assinados, conforme artigo 27º deste edital.
- Não apresentem fotografias desfocadas.
- Não apresentem fotografias com nome do autor.
- Fotografias tiradas no município de Coaraci-Ba.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

- Fotografias feitas por moradores do município de Coaraci-Ba.
- Fotografias e descrições condizentes com o tema proposto.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 37º A avaliação de fotografia neste Festival será realizada de acordo com os critérios a seguir:

1. Criatividade e linguagem fotográfica.
2. Coerência do argumento em relação ao tema do Festival.
3. Técnica Fotográfica.
4. Qualidade da imagem.

DO CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
05 de abril de 2021	Divulgação do edital no Diário oficial
06 a 08 de abril de 2021	Recebimento por escrito de dúvidas referentes do edital
06 a 15 de abril de 2021	Período de inscrição e entrega de documentação e fotografias
16 de abril de 2021	Julgamento de inscrição pela Comissão Organizadora
19 de abril de 2021	Homologação e Divulgação dos inscritos no Diário Oficial e nas Redes Sociais Oficiais da Prefeitura Municipal de Coaraci-BA
19 e 20 de Abril de 2021	Prazo de interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição
20 e 21 de abril de 2021	Triagem das fotografias pela Comissão Organizadora- Primeira Fase
22 de abril de 2021	Divulgação dos Habilitados para Fase Final
23 de abril de 2021	Festival de Fotografia (LIVE) com Comissão Julgadora- Fase Final

* Esse cronograma poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

DA DIVULGAÇÃO

**Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Art. 38º A divulgação dos inscritos e o resultado da triagem- Primeira Fase, será no Diário Oficial e nas Redes Sociais Oficiais da Prefeitura Municipal de Coaraci-BA e para o resultado final será feito uma live no dia proposto nesse edital.

DA PREMIAÇÃO

Art. 39º Serão premiadas 3 (três) fotografias.

Art. 40º Os prêmios das fotografias selecionadas serão:

-No valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para a 1ª (primeira) colocada + Exposição Fotográfica em órgão municipal + Troféu.

-No valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para a 2ª (segunda) colocada + Exposição Fotográfica em órgão municipal + Troféu.

-No valor de R\$ 100,00 (Cem reais) para a 3ª (terceira) + Exposição Fotográfica em órgão municipal colocada + Troféu.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41º Os participantes cedem a Prefeitura Municipal de Coaraci e a Diretoria de Cultura os direitos de imagem sobre as fotografias enviadas e autorizam seu uso em todo e qualquer material, digital ou impresso, documentos e meios de comunicação.

Art. 42º A autorização do uso das imagens será concedida de forma definitiva e a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, cabendo a Prefeitura Municipal de Coaraci e a Diretoria de Cultura fazer a citação de autoria da foto.

Art. 43º As imagens poderão passar por edição simples, após o resultado do Festival de Fotografias, fracionamento ou alteração da resolução, de acordo com avaliação técnica, sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra.

Art. 44º Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital e seus anexos, deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Organizadora, em

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

até 2 (dois) dias úteis após publicação deste Edital e entregues na Diretoria de Cultura
(Rua Antonio Teixeira, s/n- Prédio da antiga CEPLAC).

Coaraci, 05 de Abril de 2021.

**CELSON OTONIEL SILVA SANTOS
DIRETOR DE CULTURA DE COARACI-BA**

**Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

ANEXOS AO EDITAL DO FESTIVAL DE FOTOGRAFIAS Nº 01/2021

Anexo I - Formulário de Inscrição

Dados Pessoais

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Telefone: (____) _____ Telefone: (____) _____

Informações da Fotografia

Local onde foi tirada: _____

Horário: _____

Constam imagens de terceiros na fotografia? ()SIM ()NÃO

Caso responda SIM, a fotografia foi autorizada? ()SIM ()NÃO

De acordo com o tema proposto para o festival de Fotografias: "**RETRATOS DA PANDEMIA: ALÉM DO QUE OS OLHOS PODEM VER**", descreva a sua fotografia:

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Eu, _____, portador do RG
nº _____, declaro veracidade em todas as informações acima prestadas.

Assinatura _____

Coaraci, _____ de Abril de 2021.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Anexo II - Termo de Autorização e Veiculação de Imagem

Pelo presente Termo de Autorização para Uso de Imagem Pessoal e da Fotografia Produzida, sem fins comerciais, autorizo o uso de imagem pessoal e de fotografia nos termos que seguem:

1) AUTORIZO, expressamente a utilização de imagem pessoal e da fotografia produzida através do Edital do Festival de Fotografias nº 01/2021, nos materiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Coaraci e da Diretoria de Cultura, sem finalidade comercial.

2) A presente autorização de uso abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem pessoal e da fotografia produzida para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Autorizo.

Nome:

Assinatura _____

Coaraci, _____ de Abril de 2021.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Anexo III - Termo de Autorização para Menores

Eu, _____, (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrita no CPF nº _____, autorizo o (a) adolescente/filho (a) _____, com _____ anos de idade, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do Festival de Fotografias "**RETRATOS DA PANDEMIA: ALÉM DO QUE OS OLHOS PODEM VER**" em sua totalidade.

Assinatura dos pais ou responsáveis

Telefone de contato do responsável: (____) _____

Coaraci, _____ de Abril de 2021

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Anexo IV- Termo de Autorização para Imagens de Terceiros

Eu, _____, portador do
CPF _____ e residente na Rua

_____, AUTORIZO _____

_____ (NOME DO AUTOR DA FOTO)

o uso da minha imagem em todo qualquer material para ser utilizada no Festival de
Fotografias "**RETRATOS DA PANDEMIA: ALÉM DO QUE OS OLHOS PODEM
VER**", sejam estas destinadas ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em
todo território nacional e no exterior, em todas as modalidades (revistas, jornais,
quadros, pinturas, painéis, mídias digitais, folder, etc.).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito
sem que haja a ser reclamado títulos a minha imagem.

Assinatura _____

Coaraci, _____ de Abril de 2021.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.

DECRETO Nº 7445 DE 05 DE ABRIL DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7445 DE 05 DE ABRIL DE 2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 2696 de 28 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder à servidora **CLELIA DA SILVA SANTOS**, Atendente De Consultório Dental, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2007 a 15 de fevereiro de 2012, que será gozada no período de 05 de abril de 2021 a 05 de julho de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 05 DE ABRIL DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO Nº 7446 DE 05 DE ABRIL DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7446 DE 05 DE ABRIL DE 2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 2696 de 28 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor **ADILSON DA SILVA NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2012 a 01 de dezembro de 2017, que será gozada no período de 05 de abril de 2021 a 05 de julho de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 05 DE ABRIL DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO Nº 7447 DE 05 DE ABRIL DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7447 DE 05 DE ABRIL DE 2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 2696 de 28 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder à servidora **EDILZA DANTAS ARAUJO**, Professora, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2007 a 11 de janeiro de 2012, que será gozada no período de 05 de abril de 2021 a 05 de julho de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 05 DE ABRIL DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.